

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**
Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
121/2017
Processo Administrativo nº 9420/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos leves e utilitários, sem fornecimento de peças.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 184.926,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:
21/12/2017 – 14:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 07 de dezembro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2014.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 8973/2014, Dispensa nº 036/2014 - SEMED
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e FRANCISCO GONÇALVES.
- 4 - Objeto: Locação de imóvel situado à Rua José Pereira da Silva, Nº 240, Vista Alegre, CEP: 28735-000, a fim de alojar a equipe do NAE – Núcleo de Assistência ao Educando, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- 6 - Prazo do Aditivo: 06 (seis) meses.
- 7 - Valor do Aditivo: R\$ 10.118,04 (dez mil cento e dezoito reais e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 06 de Dezembro de 2017.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Geral: (024) 768-1021 Gabinete: (024) 768-1130 Fax (024) 768-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
127/2017

Processo Administrativo nº 9873/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de repelentes destinados a Rede Municipal de Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de início do fornecimento.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 186.000,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 20/12/2017 – 16:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 07 de dezembro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017
Processo Administrativo 9857/2017

OBJETO: Aquisição de licença para software antivírus para segurança da informação dos servidores, computadores e periféricos da rede corporativa da Prefeitura Municipal de Quissamã

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.402,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 20/12/2017 – 14:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 07 de Dezembro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 112/2017
Processo nº 9798/2017

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para o material de expediente (papel A4 e papel ofício) para uso da Prefeitura Municipal de Quissamã, em favor das empresas:

.ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.....RS 1.731,00
.CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.....RS 94.689,00

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 07 de Dezembro de 2017.

Udete Mota Lobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº: 1725/2017

Em 07 de dezembro de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 308.500,00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 308.500,00 (Trezentos e Oito Mil e Quinhentos Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 07 de dezembro de 2017

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01-04.122.0036.2.091	1079	3.3.90.92	100,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1080	3.3.90.92	100,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1081	3.3.90.92	100,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1082	3.3.90.92	100,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1083	3.3.90.92	700,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1084	3.3.90.92	200,00	
35.01-08.122.0036.2.091	440	3.3.90.39		100,00
35.01-08.244.0067.2.107	533	3.1.90.04		100,00
35.01-08.244.0062.2.210	512	3.3.90.14		100,00
35.01-08.244.0036.2.202	481	3.3.90.14		100,00
35.01-08.244.0062.2.212	523	3.3.90.30		700,00
35.01-08.244.0062.2.211	518	3.3.90.11		200,00
FMS				
36.01-10.302.0013.1.087	1085	4.4.90.52	41.200,00	
36.01-10.128.0036.2.027	1086	3.3.90.39	20.000,00	
36.01-10.303.0022.2.049	1087	3.3.90.32	246.000,00	
36.01-10.302.0053.2.024	664	3.3.90.30		41.200,00
36.01-10.128.0036.2.027	578	3.3.90.30		20.000,00
36.01-10.301.0010.2.186	604	3.3.90.30		246.000,00
			308.500,00	308.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2363/2017

Em 07 de dezembro de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1725/2017 de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 308.500,00 (Trezentos e Oito Mil e Quinhentos Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 07 de dezembro de 2017

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01-04.122.0036.2.091	1079	3.3.90.92	100,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1080	3.3.90.92	100,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1081	3.3.90.92	100,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1082	3.3.90.92	100,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1083	3.3.90.92	700,00	
35.01-04.122.0036.2.091	1084	3.3.90.92	200,00	
35.01-08.122.0036.2.091	440	3.3.90.39		100,00
35.01-08.244.0067.2.107	533	3.1.90.04		100,00
35.01-08.244.0062.2.210	512	3.3.90.14		100,00
35.01-08.244.0036.2.202	481	3.3.90.14		100,00
35.01-08.244.0062.2.212	523	3.3.90.30		700,00
35.01-08.244.0062.2.211	518	3.3.90.11		200,00
FMS				
36.01-10.302.0013.1.087	1085	4.4.90.52	41.200,00	
36.01-10.128.0036.2.027	1086	3.3.90.39	20.000,00	
36.01-10.303.0022.2.049	1087	3.3.90.32	246.000,00	
36.01-10.302.0053.2.024	664	3.3.90.30		41.200,00
36.01-10.128.0036.2.027	578	3.3.90.30		20.000,00
36.01-10.301.0010.2.186	604	3.3.90.30		246.000,00
			308.500,00	308.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.006/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final com a classificação e desclassificação da Seleção Interna para atuação em salas Multifuncionais na Secretaria Municipal de Educação conforme prevê o Edital publicado no Diário Oficial de Quissamã no dia 28 de novembro do corrente ano.

Classificação Final da Seleção Interna para Professores I para atuarem em Salas Multifuncionais

Nº	Matrícula	Professor	Graduação	Pós	Formação continuada	Experiência	Total
01	1058	Gleicy Mara Fiuza Gomes	02	03	02	02	09
02	8094	Cristiane da S. Gomes Azeredo	02	03	02	02	09
03	0142	Kátia Maria de Almeida Paula	02	03	02		07
04	0294	Luciana do Patrocínio Silva	02	03	02		07
05	0676	Helena Maria Paula	02	03	02		07
06	2686	Cildéa Pereira Gomes	02	03	02		07
07	8080	Luanna da Silva Caetano	02	03	02		07
08	0539	Fernanda Aparecida N. da S. Soares	02		02	02	06
09	0609	Damiana da Conceição Oliveira	02		02	02	06
10	1043	Maria Júlia dos Santos	02		02	02	06
11	5563	Rafaela de Souza Viana Nunes	02		02	1,5	5,5
12	8028	Elizana Vanessa dos Santos	02		02	1,5	5,5
13	8026	Juliana Barbosa Barreto	02	03			5,0
14	1757	Mary Lucy Ribeiro Pessanha	02		02	0,5	4,5
15	8086	Katiuscia Caldas Castro	02		02		04
16	0540	Silvia Lusía da Silva	02		1,5		3,5
17	5725	Simone Terra T. Almeida	02		0,5	01	3,5
18	8010	Michelle Pessanha Paes			0,5	1,5	02
19	8078	Dalva Maria de O. Mota Gomes			01		01

Desclassificado

Nº	Matrícula	Professor	Desclassificado
01		Angélica Márcia dos Santos	Desclassificado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita